Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Relatório Nº 35/2024 – METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 28 de agosto de 2024.

Assunto: Relatório de Julgamento PE 19/2024 - Contratação de empresa o fornecimento de veículos automotores “0 km”, do tipo SUV, adaptados para viaturas, com cela, sinalizadores luminosos e sonoros de emergência, para uso do Corpo de Segurança Operacional (CSO) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

Senhor Diretor-Presidente,

1. CONTEXTO

1.1. Em atendimento à Decisão da Diretoria Colegiada 1506ª Reunião Ordinária e autorização da realização da despesa pelo Sr. Diretor-Presidente (147463264), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para a contratação de empresa o fornecimento de veículos automotores “0 km”, do tipo SUV, adaptados para viaturas, com cela, sinalizadores luminosos e sonoros de emergência, para uso do Corpo de Segurança Operacional (CSO) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos (147776346).

2. RELATO

2.1. No dia 19/08/2024, às 10:00, conforme a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal — DODF (147884952), foram abertas as propostas das empresas listadas no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico (149716961).

2.2. Encerrada a etapa de lances, a licitante mais bem classificada para o item foi convocada, AMORIN E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - PEDRAGON, CNPJ: 12.661.958/0001- 02, a apresentar a proposta ajustada ao valor ofertado, na etapa de lances, e o fizeram tempestivamente (148881136;148881756).

2.3. Após análise da área técnica sobre a documentação da empresa foi aprovada, conforme o Relatório Técnico METRO-DF/DOM/SOP/OGSEG (148909487).

2.4. Avaliada a habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, trabalhista e consulta aos cadastros públicos, quanto a possíveis impedimentos de licitar e contratar da empresa foi constatada que até a presente data a mesma encontra-se em situação regular e em conformidade às exigências do Edital, não havendo nenhuma evidência no sentido de desaboná-la em caso de possível contratação (148881318; 148881544; 148881977 e 148882377).

2.5. Assim, no dia 20/08/2024 às 11h, foi reaberta a sessão para habilitar a empresa arrematante, concedido o prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.

2.6. Houve manifestação de intenção de recurso por parte de um licitante, porém, transcorrido o prazo para registro do recurso, não houve encaminhamento de nenhum recurso, sendo assim, encerrada a etapa de recurso e iniciada a fase de adjudicação e homologação.

2.7. Dessa forma, foi declarada vencedora do certame a empresa AMORIN E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - PEDRAGON, CNPJ: 12.661.958/0001- 02, ao valor de **R$ 413.700,00 (quatrocentos e treze mil e setecentos reais)**, representando 9,99% de economicidade ao valor estimado de R$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

2.8. Publicado o resultado de julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (149787793).

3. CONCLUSÃO

3.1. Posto isso, nos termos do item 11.1 do Instrumento Convocatório e art. 30, inc. XVI, do Estatuto Social da Companhia, considerando que houve interposição de recursos, restará **ao Sr. Diretor-Presidente adjudicar e homologar** o procedimento no sistema COMPRASNET à empresa AMORIN E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - PEDRAGON, CNPJ: 12.661.958/0001- 02, ao valor de **R$ 413.700,00 (quatrocentos e treze mil e setecentos reais)**, conforme proposta de preços (148881136).

3.2. Os recursos necessários à contratação foram inicialmente assegurados por meio da Disponibilidade Orçamentária 135 (146865482) e Memorando 156 (149703033) ratificando a Disponibilidade Orçamentária 135, considerando que o crédito oriundo de Emenda Parlamentar n.º 04073.01 foi devidamente **desbloqueado**, via Sistema de Controle de Emendas Parlamentares – SISCONEP, conforme Nota de Dotação 2024ND00188 (149704095) e Quadro de Detalhamento de Despesas (149702850).

3.3. Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, necessário o encaminhando dos autos a Diretoria de Administração - DAD para elaboração do relato à Diretoria Colegiada com vistas a autorizar a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

3.4. Por fim, faz-se necessário o envio do presente processo à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização do respectivo termo, segundo a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica (147772423).

Atenciosamente,

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

KLAUS VILAR WURMBAUER

Equipe de Apoio

EMERSON LEMOS DE ARAÚJO

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 29/08/2024, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LEMOS DE ARAUJO. - Matr.0003361-8**, **Gerente de Licitações**, em 29/08/2024, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 29/08/2024, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **149701310** código CRC= **0FE3088A**.